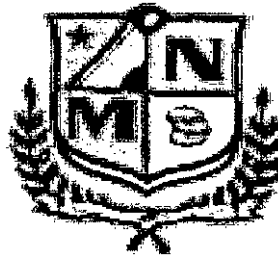




Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMMN-MA	Nº 020/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETÁRIA DA CÂMARA.	OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 01
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

OFÍCIO Nº 100/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 30 de julho de 2024.

À Senhora
Fernando Antônio Sousa Rodrigues
Representante Legal da Empresa **F A S RODRIGUES COMERCIO.**
Rua da França, nº 20, Centro, Arari – MA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse para termo aditivo de acréscimo de quantidade em até 25% (vinte e cinco por cento) (ref. Contrato nº 003/2024).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 003/2024, originário da Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

PORTARIA Nº 004/2024

Miranda do Norte (MA), 17 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 001/2024, celebrado com a empresa **A. AMARO F. DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, 243, Itaperi – Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 014.475.673-07, para locação do site institucional e portal da transparência, de interesse da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

PORTARIA Nº 005/2024

Miranda do Norte (MA), 17 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 002/2024, celebrado com a empresa **J B N EMPREENDIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.455.019/0001-10, com sede na Rua São Pedro, nº 78, Conjunto Nova América, Miranda do Norte – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor João Bispo Neves, inscrito no CPF sob o nº. 237.347.363-15, para fornecimento de material de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 11 de março de 2024.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6e3447faa826ff583120c9c4af1228b54736beb0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Manifestação de Interesse

4 mensagens

Folha: 03

Proc. Adm. 20 / 2024

Rubrica: [assinatura]

30 de julho de 2024 às
16:14

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: rodriguescomercio93@hotmail.com

Olá prezados,

Venho por meio deste apresentar o ofício de manifestação de interesse referente ao aditivo de quantidade do contrato 003/2024 - CMMN.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara.

02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERECE).pdf
186K

F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

31 de julho de 2024 às 14:53

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Boa tarde, Segue em anexo aceite de aditivo de contrato 003/2024 - CMMN.

Atenciosamente,

F A S Rodrigues Comercio e Serviços

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 30 de julho de 2024 16:14

Para: rodriguescomercio93@hotmail.com <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Assunto: Manifestação de Interesse

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE ACEITE ADITIVO.pdf
340K

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

31 de julho de 2024

às 15:16

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar documentação atualizada abaixo elencada em caso de interesse.

1. Cartão do CNPJ da Empresa;
2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF);
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

5. Certidões de Regularidade Estadual (CND, CNDA);
6. Certidão de Regularidade Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Certidão de regularidade perante o FGTS;
9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Balanço Patrimonial;
11. Cópia do Contrato.

Folha: 04
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: [assinatura]

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

31 de julho de 2024 às 17:43

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Boa tarde, Segue em anexo documentação solicitada.

Atenciosamente,

: A S Rodrigues Comercio e Serviços.

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

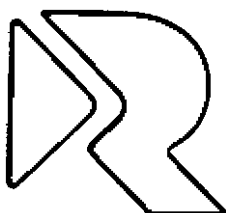
Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2024 15:16

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Assunto: Re: Manifestação de Interesse

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ADITIVO.rar**
7023K



RODRIGUES
COMÉRCIO

MANIFESTAÇÃO DE ACEITE EM INTERESSE EM ADITIVO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Miranda do Norte

ASSUNTO: Manifestação de interesse para aditivo de quantidade dos itens do contrato nº 003/2024 em 25%.

A **F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0226025120028 e CPF nº 045.997.983-39 vem por meio deste, **DECLARA** interesse quanto à renovação contratual por meio de termo aditivo ao contrato, mantendo-se às cláusulas do contrato já existente.

Arari – MA, 31 de Julho de 2024

**FERNANDO
ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599
798339**

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANTONIO
SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2024.07.31 14:50:20
-03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS

Fernando Antonio Sousa Rodrigues

RG nº 0226025120028

CPF Nº: 045.997.983-39

Empresário



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 06
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDA DO NORTE, POR INTERMÉDIO
DO PRESIDENTE O SR. JOSÉ ALBERTO
CARVALHO FILHO E A EMPRESA F A S
RODRIGUES COMERCIO.**

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, CNPJ nº 23.614.456/0001-47, situado na Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte - MA- CEP: 65.495-000, representada neste ato por seu Presidente, José Alberto Carvalho Filho, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua da França, nº 20, Centro, Arari - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Fernando Antônio Sousa Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 045.997.983-39, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMP A ANTIFIXANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA	CX	15	R\$ 30,87	R\$ 463,05



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 209Proc. n°: 002/2024Rubrica: [assinatura]Folha: 07Proc. Adm. 20/2024Rubrica: [assinatura]ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

	COM 50 UNIDADES				
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMP A ANTIASFIXIANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: PRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 30,87	R\$ 463,05
3	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº 02 PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, TAMANHO 26/6, CX C/ 12 UND.	CX	7	R\$ 49,39	R\$ 345,73
4	BORRACHA BRANCA NÃO ABRASIVA. DIMENSÕES: 32X 23 X 7 MM CAIXA COM 12	CX	7	R\$ 23,32	R\$ 163,24
5	APONTADOR PEQUENO DE PLASTICO PARA LÁPIS. CAIXA COM 12	CX	5	R\$ 26,13	R\$ 130,65
6	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 18,66	R\$ 93,30
7	COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, ÁGUA, CONSERVANTES E GLICERINA.	CX	5	R\$ 24,01	R\$ 120,05
8	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE TAMANHO 50X50	ROLO	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
9	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TAMANHO 12X40 TRANSPARENTE	ROLO	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
10	FITA CREPE, 38MM X 50M, COM DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SEM RESIDO NA REMOÇÃO.	ROLO	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
11	FITA EMBALADORA PAPEL KRAFT, LISO TRATADO, 50MM X 50M (GOMADA)	ROLO	200	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
12	LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET-FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	UND	50	R\$ 18,52	R\$ 926,00
13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
14	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO DE 14MM, TAMP A NA MESMA COR DA TINTA. COR: AMARELA, VERDE E LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 26,07	R\$ 391,05
15	PAPEL A4, BRANCO, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM.	CX	60	R\$ 26,14	R\$ 1.568,40



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 210
Proc. n.º: 002/2024
Rubrica: J

Folha: 08
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

	RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.				
16	PINCEL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRO BRANCO E VIDROS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE PONTA MACIA CHANFRADA, TRAÇO MÉDIO, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APAGABILIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 17,5 X 1,7 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	R\$ 112,50	R\$ 3.375,00
17	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
18	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM COR ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 50 CM, COM MEDIDAS 0,3 X 04 X 50 CM	UND	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
19	TESOURA GRANDE DE CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	25	R\$ 19,59	R\$ 489,75
20	TESOURA TIPO ESCOLAR, CABO ATÓXICO EM ABS OU RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL EM 13 CM, EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
21	CALCULADORA DE MESA DUAL POWER DISPLAY MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, COM MEMÓRIA, 12 DÍGITOS, DISPLAY E NÚMEROS GRANDE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAL, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, MRC/M-/M+, DUPLO ZERO, INCLUSO BATERIA, TAMANHO APROXIMADO DE 15,2 X 17,4 CM.	UND	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
22	PORTA CARIMBOS PARA 6 LUGARES FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR.	UND	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
23	PINCEL ATÔMICO 1100, MARCAÇÃO PERMANENTE E RÁPIDA FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA EM FELTRO CHANFRADA E CORPO PLÁSTICO, TRAÇO GROSSO (5,0MM), MEDIAS APROXIMADAS 125 X 15 X 20 MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 65,24	R\$ 652,40
24	PINCEL ATÔMICO 1100, MARCAÇÃO PERMANENTE E RÁPIDA FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA EM FELTRO CHANFRADA E CORPO PLÁSTICO, TRAÇO GROSSO (5,0MM), MEDIAS APROXIMADAS 125 X 15 X 20 MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 65,24	R\$ 978,60
25	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	R\$ 44,25	R\$ 88,50
26	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	R\$ 44,25	R\$ 88,50
27	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40 MM, COM ELÁSTICO,	UND	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 211
Proc. n.º: 902/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 09
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

	COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 245 MM, ESPESSURA 40 MM. CORES VARIADAS.				
28	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS, NAS CORES AZUL, LARANJA, E VERDE NEON, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X102MM.	BLOCO	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
29	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO, COM PINTURA ESMALTADA NA COR PRETA, COM PORTA RESÍDUOS NA BASE, EM MATERIAL PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M ² , COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 29,36	R\$ 880,80
30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL, COM ARMAZENAMENTO DE 50 GRAMPOS TIPO 23/8, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 50 FOLHAS DE 75 GR/M ² , NA COR PRETA.	UND	50	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
32	PASTA AZ COM PORTA ETIQUETAS PARA DOCUMENTOS, REVESTIDA EM PVC, DEVERÁ POSSUIR DOIS TUBOS PARA ALOCAR DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE FERRAGEM. TAMANHO: 24CM COMPRIMENTO X 34CM ALTURA X 7CM LOMBO.	UND	500	R\$ 16,94	R\$ 8.470,00
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 4/0 – CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
34	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA) CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	5	R\$ 2,61	R\$ 13,05
35	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 2/0 – CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20
36	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 8/0 – CX C/ 25 UNIDADES	CX	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
37	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM PCT C/ 50 UND	CX	20	R\$ 15,78	R\$ 315,60
38	ALMOFADA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO N° 4, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO,	UND	30	R\$ 10,29	R\$ 308,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 30
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: 4

	MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, E PRETA.				
39	ENVELOPE PARDO MÉDIO OFÍCIO CX C/ 100 UND	CX	10	R\$ 50,76	R\$ 507,60
40	ENVELOPE PARDO MÉDIO A4 CX C/ 100UND	CX	10	R\$ 50,76	R\$ 507,60
41	PORTA CANETAS/CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UND	70	R\$ 13,38	R\$ 936,60
42	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO.	UND	250	R\$ 36,65	R\$ 9.162,50
43	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 38X51 MM (PACOTE COM 4 UNIDADES EM CORES NEON SORTIDAS).	UND	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
44	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COM FLAGS MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BANDERITAS REPOSICIONÁVEIS CORES NEON SORTIDAS, FORMATO (11MMX43MM) COM 5 DIVISÃO/SUPORTE DE 20 FOLHAS CADA, NO TOTAL DE 100 FOLHAS	UND	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
45	ETIQUETA TAMANHO CARTA 50,8 X 101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	5	R\$ 31,21	R\$ 156,05
46	COLCHETE BAILARINA LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UND.	CX	5	R\$ 41,23	R\$ 206,15
47	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PINÇA METÁLICA	UND	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
48	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA	UND	30	R\$ 25,38	R\$ 761,40
49	CD - RW	UND	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
50	BINDER CLIPS TAMANHO P 19MM POTE COM 40 UNIDADES	POTE	25	R\$ 26,07	R\$ 651,75
51	BINDER CLIPS TAMANHO M 32MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	25	R\$ 29,50	R\$ 737,50
52	BINDER CLIPS TAMANHO G 41 MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	25	R\$ 33,61	R\$ 840,25
53	LAPISEIRA TÉCNICA PARA PONTAS Nº 0.7	UND	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
54	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7 REFIL COM 12 PONTAS, CAIXA COM 12 REFIL	CX	30	R\$ 19,55	R\$ 586,50
Valor Total:				R\$ 57.327,02	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 213
Proc. n.º: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

Folha: 11
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da Assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 57.327,02 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 216

Proc. n.º: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

Folha: 14

Proc. Adm. 10 / 2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

- (a) O atraso superior a 30 (tinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 219
Proc. n.º: 002/2024
Rubrica: f

Folha: 17
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 19

Proc. Adm. 20 / 2024

Rubrica: +

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal de Miranda do norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 221

Proc. n.º: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

Folha: 19

Proc. Adm. 20 / 2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do norte – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Miranda do norte - MA, 11 de março de 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:64415678300**

Assinado de forma digital por
JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
2913745000149, OU=AC SyngularID Multipla, O
=CP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Alberto Carvalho Filho

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do norte - MA
Representante legal do CONTRATANTE**

**FERNANDO ANTONIO
SOUSA
RODRIGUES:04599798339**

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2024.03.11 12:41:46 -03'00'

Fernando Antônio Sousa Rodrigues
F A S RODRIGUES COMERCIO.
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 222
Proc. n.º: 002/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

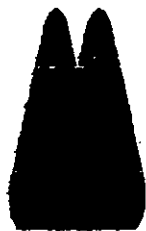
Folha: 20
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: J

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.327,02 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** F A S RODRIGUES COMERCIO residente na Rua da França, nº 20, Centro, Arari - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.026.475/0001-43. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. **CONTRATADO:** F A S RODRIGUES COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.026.475/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ **ATIVIDADE:** 01 031 0100 2001, **AÇÃO:** 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL:** R\$ 57.327,02 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), PAGOS SOB DEMANDA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES, MIRANDA DO NORTE - MA, 11 DE MARÇO DE 2024.



Prefeitura de
**MIRANDA
DO NORTE**
Trabalho e desenvolvimento

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
100_2020
LEGISLATIVO
ISSN: 2764-6661

Folha:
Proc.
Rubrica:
Proc. A



MIRANDA DO NORTE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 1541 / 2024 :: SEGUNDA, 11 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 298e840c6cd128695764cfc3ab0070f9d118ac26
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.680,91 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** J B N EMPRENDIMENTO residente na Rua São Pedro, nº 78, Conjunto Nova América, Miranda do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.019/0001-10. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. **CONTRATADO:** J B N EMPRENDIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.455.019/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, **AÇÃO:** 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.680,91 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PAGOS SOB DEMANDA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E JOÃO BISPO NEVES, MIRANDA DO NORTE - MA, 11 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.327,02 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** F A S RODRIGUES COMERCIO residente na Rua da França, nº 20, Centro, Arari - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. **CONTRATADO:** F A S RODRIGUES COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.026.475/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, **AÇÃO:** 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.327,02 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), PAGOS SOB DEMANDA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES, MIRANDA DO NORTE - MA, 11 DE MARÇO DE 2024.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.925,40 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** J B N EMPRENDIMENTO residente na Rua São Pedro, nº 78, Conjunto Nova América, Miranda do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.455.019/0001-10. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. **CONTRATADO:** J B N EMPRENDIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.455.019/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.925,40 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PAGOS SOB DEMANDA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E JOÃO BISPO NEVES, MIRANDA DO NORTE - MA, 11 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial contínua, preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.127,33 (cento e dezessete mil cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** J. C. F. SERVIÇOS LTDA residente na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.919.582/0001-09. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. **CONTRATADO:** J. C. F. SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.919.582/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.127,33 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PAGOS SOB DEMANDA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, MIRANDA DO NORTE - MA, 11 DE MARÇO DE 2024.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de Impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do norte - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** LS CONSULTORIA E NEGÓCIOS residente na Rua Do Canário, s/n, Jardim Cidade dos Lagos, Viana - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.658.847/0001-24. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

Folha: 232
Proc. Adm. 005/2024

Rubrica: [Assinatura]
Folha: [Assinatura]
Proc. Adm. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: LS CONSULTORIA E NEGÓCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.658.847/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 55.700,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E LUCAS SILVA ARAUJO PENHA, MIRANDA DO NORTE - MA, 11 DE MARÇO DE 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

Folha: 233
Proc. Adm. 02/2024
Rubrica: [assinatura]
Folha: 25
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO
GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE
ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 11/03/2024 16:06:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 298e840c6cd128695764cfc3ab0070f9d118ac26
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



> Contratos

Contrato nº 003/2024

Última atualização 12/03/2024

Local: Itapecuru Mirim/MA Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Carta Contrato Receita ou Despesa: Despesa Processo: 002 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 Data de assinatura: 11/03/2024 Vigência: de 11/03/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 23614456000147-2-000001/2024 Fonte: Licita + Brasil Id contratação PNCP: 23614456000147-1-000001/2024

Objeto:

GRAMPO PARA GRAMPEADOR. MODELO 23/8 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA. | RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES | COLA BASTÃO 10G | PASTA PLÁSTICA. LOMBADA 40 MM, COM ELÁSTICO. COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 245 MM, ESPESSURA 40 MM. CORES VARIADAS. | GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL COM ARMAZENAMENTO DE 50 GRAMPOS TIPO 23/8, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 50 FOLHAS DE 75 GR/M², NA COR PRETA. | LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS. CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET- FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA. | CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES | ETIQUETA TAMANHO CARTA 50,8 X 101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 25 FOLHAS. | PORTA CARIMBOS PARA 6 LUGARES FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM POR... Continuar Lendo >

VALOR CONTRATADO

R\$ 57.327,02

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: F A S RODRIGUES COMERCIO CNPJ/CPF: 32.026.475/0001-43 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Abrir
ZO CONTRATO EXPEDIENTE.pdf	12/03/2024	Contrato	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Folha: 234
Proc. Adm. 021/2024
Rubrica: 26
Folha: 20/2024
Rubrica: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 25
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: +

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.475/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA FRANCA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUESCOMERCIO93@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2256
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 28
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.475/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA FRANCA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUESCOMERCIO93@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2256
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 12:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Rubrica: 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS RODRIGUES	(mãe) ROSIANE SOUSA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05611023177	Orgão emissor DETRAM	UF MA CPF (número) 045.997.983-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FRANCA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA da Franca			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4729699 Atividade Secundária: 4712100, 4723700, 4744001, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300, 4781400, 4789005, 4789006, 4789007	Descrição do Objeto 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar) 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernando Antonio S. Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002180247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 17:02 SOB Nº 21102239891.
PROTOCOLO: 180754890 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804819179. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS RODRIGUES	(mãe) ROSIANE SOUSA RODRIGUES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05611023177	Orgão emissor DETRAM	UF MA	CPF (número) 045.997.983-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FRANCA				NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari	
MUNICÍPIO Arari				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA da Franca				NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002387 - Arari	
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - minimercados, mercearias e armazéns4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática4754-7/01 - Comércio varejista de móveis4744-0/01 - Comércio			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDO ANTONIO S. RODRIGUES			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002180247		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 17:02 SOB Nº 21102239891.
PROTOCOLO: 180754890 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804819179. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		RUBRICA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS RODRIGUES			(mãe) ROSIANE SOUSA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05611023177		Órgão emissor DETRAM	UF MA
CPF (número) 045.997.983-39		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FRANCA					NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA da Franca					NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICÍPIO Arari		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária		Descrição de Objeto varejista de ferragens e ferramentas 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Antonio S. Rodrigues</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2180002180247		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 17:02 SOB Nº 21102239891.
PROTOCOLO: 180754890 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804819179. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F A S RODRIGUES COMERCIO"**

Folha: 32
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/06/1993, portador do CPF nº 045.997.983-39, CNH nº 05611023177 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000. Na condição de único sócio da Empresa "**F A S RODRIGUES COMERCIO**" com sede e domicílio na **Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102239891 em 14/11/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43, resolve, assim, alterar e consolidar o Ato de Inscrição mediante a cláusula:

Cláusula 1ª: O objeto social será:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL****"F A S RODRIGUES COMERCIO"**Folha: 33Proc. Adm. 22/2024Rubrica: 

Cláusula 2ª: O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, fica alterado para 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a diferença de 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente no País.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial Empresa **"F A S RODRIGUES COMERCIO"** com sede e domicílio na **Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000.**

Cláusula 2ª: O Capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F A S RODRIGUES COMERCIO"**

Folha: 39Proc. Adm. 20/2024Rubrica: 

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe o Sr. **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 9ª: A **EMPRESA INDIVIDUAL** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de **Arari/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 12ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arari - MA, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
Empresário



Folha: 35
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 16:22 SOB Nº 20220228256.
PROTOCOLO: 220228256 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202294737. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

LARISSA RÓCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL**

Folha: 36"F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS" Proc. Adm. 20 / 2024Rubrica: [assinatura]

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/06/1993, portador do CPF nº 045.997.983-39, CNH nº 05611023177 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000. Na condição de único sócio da Empresa "F A S RODRIGUES COMERCIO" com sede e domicílio na **Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102239891 em 14/11/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43, resolve, assim, alterar e consolidar o Ato de Inscrição mediante a cláusula:

Cláusula 1ª: O nome empresarial passa a ser "F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS", e usará a expressão "RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS" como nome fantasia.

Cláusula 2ª: Sua sede e domicílio será a partir deste ato na **RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALÃO 01, Nº 3437, CARATATIUA, na cidade de São Luis-MA, CEP: 65040-120.**

Cláusula 3ª: O objeto social passa a ser a partir dessa data:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)
- 1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
- 1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem
- 1610-2/05 – Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL****“F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS”**Folha: 38Proc. Adm. 20 / 2024Rubrica: 

- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe o Sr. **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 9ª: A EMPRESA INDIVIDUAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de **Arari/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 12ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis-MA, 24 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES

Empresário



Folha: 39
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 07:23 SOB Nº 20240545800.
PROTOCOLO: 240545800 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405822009. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 41
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 32.026.475/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:21 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **D3E7.FBFF.52D6.47D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha: 42
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 253595/24

Data da

08/07/2024 11:52:33

Inscrição Estadual: 125825145

CPF/CNPJ: 32026475000143

Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA DA FRANCA, 20 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84512256

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Folha: 43Proc. Adm. 20/2024Pubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055088/24

Data da

08/07/2024 11:53:35

Inscrição Estadual: 125825145

CPF/CNPJ: 32026475000143

Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA DA FRANCA, 20 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84512256

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2024 08:40:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, S/N - CENTRO - ARARI
CNPJ: 06.242.846/0001-14

Folha: 44

Proc. Adm. 20/12024

Rubrica: 



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CND

Código de Cadastro

002516

Contribuinte

F A S RODRIGUES COMERCIO

Logradouro

RUA DA FRANCA

Bairro

CENTRO

Cidade

ARARI

CPF/CNPJ

32.026.475/0001-43

Número Complemento

20

CEP

65480000

UF

MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 259 a 263 da lei nº 513/2004 de 20 de dezembro de 2004 (Código Tributário Municipal), e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172/1966 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NÃO constam débitos relativos à tributos municipais e inscritos em dívida ativa, administrado por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Emitida às 11:30:53 do dia 19/07/2024

Válida até 17/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5E378045BBD67818

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fólia: 45
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.026.475/0001-43
Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R DA FRANCA 20 / CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

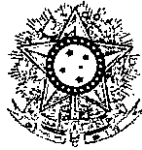
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2024 a 06/08/2024

Certificação Número: 2024070802335222070337

Informação obtida em 19/07/2024 08:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 46
Proc. Adm. 20 / 2024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.026.475/0001-43

Certidão n°: 29639162/2024

Expedição: 29/04/2024, às 18:16:28

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.026.475/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 47Proc. Adm. 20/2024 Pág. 15Rubrica: Fortes Contábil**Balanco Patrimonial**

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (88) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	576.408,81 D
1.01	Ativo Circulante	522.834,69 D
1.01.01	Disponibilidades	193.720,41 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	137.356,03 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	137.356,03 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	137.356,03 D
1.01.01.02	Bancos	56.364,38 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	56.364,38 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco Ag 1027 Cc 16337-6	56.364,38 D
1.01.03	Clientes	139.980,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	139.980,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	139.980,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	139.980,95 D
1.01.15	Estoques	189.133,33 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	189.133,33 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	170.133,33 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	170.133,33 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	19.000,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	19.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	53.574,12 D
1.07.04	Imobilizado	53.574,12 D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.792,12 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.792,12 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	38.792,12 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	14.782,00 D
1.07.04.13.01	Construções em Andamento	14.782,00 D
1.07.04.13.01.0001	Construções em Andamento	14.782,00 D
2	*** Passivo ***	576.408,81 C
2.01	Passivo Circulante	179.430,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	179.430,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 576.408,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Continua...

Folha: 48
 Proc. Adm. 20/2024 - 16
 Rubrica: J. Contábil

Balço Patrimonial

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.01	Fornecedores	178.833,33 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	178.833,33 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	169.432,91 C
2.01.01.01.01.0177	A. A. PINHEIRO PACHECO	6.105,00 C
2.01.01.01.01.0178	KABUM S.A.	1.447,27 C
2.01.01.01.01.0179	MAGAZINE LUIZA S/A	144,04 C
2.01.01.01.01.0180	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	1.704,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	597,52 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	597,52 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	597,52 C
2.07	Patrimônio Líquido	396.977,96 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	96.977,96 C
2.07.04.01	Reservas	96.977,96 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	96.977,96 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	14.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	52.977,96 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	30.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 576.408,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
 CPF: 045.997.983-39
 Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
 CRC/MA : 010827/O-2
 Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Estabelecimentos: 0001 - F A S RODRIGUES COMERCIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

Folha: 49
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: f

Pág.: 17

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	139.980,95
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	139.980,95
010.01.02	Vendas de Mercadorias	139.980,95
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	139.980,95 C
(-) 020	Deduções da Receita	11.168,14
020.01	Impostos Faturados	11.168,14
020.01.05	Simplex	11.168,14
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	11.168,14 D
(=) 030	Receita Líquida	128.812,81
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	23.750,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	23.750,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	23.750,00 D
3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	14.790,00 D
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	8.960,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	105.062,81
(-) 070	Despesas Operacionais	8.084,85
070.01	Despesas Administrativas	8.084,85
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	8.084,85 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.729,85 D
3.01.01.07.01.0049	Água	590,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	2.765,00 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	96.977,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	96.977,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	96.977,96

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
EmpresárioJonivaldo da Silva Reis
CRC/MA: 010827/O-2
Contador

Folha: 50Proc. Adm. 20 / 2024Rubrica: ↓

Pág.: 18

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

F A S RODRIGUES COMERCIO inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, sediada na Rua da Franca, nº20, Centro, Arari - MA, CEP:65.480-000, tem como atividades 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios nãoespecificados anteriormente, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para usodoméstico, exceto informática e comunicação, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e está em plena atividade desde 14/11/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 da empresa F A S Rodrigues Comercio.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada de acordos com a lei que rege os balanços patrimoniais.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

3.2 - Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que
Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA: 010827/O-2
Contador

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (99) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Folha: 51 Pag.: 19
Proc. Adm. 20 - 12024
Portes Contábil
Rubrica: 34530120

compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com desmontagem e remoção do imobilizado e derestauração do local onde o ativo está localizado, deduzido da depreciação acumulada.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se a situação de Lucro patrimonial no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, demonstrando entre a arrecadação prevista e despesas realizadas um resultado satisfatório e os índices utilizados demonstraram resultado de sustentabilidade financeira.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
EmpresárioJonivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Folha: 52 Pág.: 1
Proc. Adm. 2012024
Rubrica: J

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 522.834,69 / 179.430,85 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,91
LG	Liquidez Geral (522.834,69 + 0,00) / (179.430,85 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,91
LI	Liquidez Imediata 193.720,41 / 179.430,85 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,08
ML	Margem Líquida (96.977,96 / 128.812,81) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	75,29
RA	Rentabilidade do Ativo (96.977,96 / 576.408,81) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	16,82
SG	Solvência geral 576.408,81 / (179.430,85 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	3,21

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
EmpresárioJoncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador



Folha: S3
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

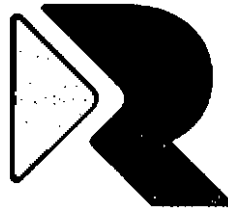
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 12:28 SOB Nº 20240165837.
PROTOCOLO: 240165837 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401646613. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2024.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 54
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]



RODRIGUES
COMÉRCIO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A Câmara Municipal de Miranda do Norte

ASSUNTO: Manifestação de interesse para aditivo de quantidade dos itens do contrato nº 003/2024 em 25%.

A **F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0226025120028 e CPF nº 045.997.983-39 vem por meio deste, Declaro(amos) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Arari – MA, 31 de Julho de 2024

FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2024.07.31 17:39:39
-03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS
Fernando Antonio Sousa Rodrigues
RG nº 0226025120028
CPF Nº: 045.997.983-39
Empresário

Folha: 55 Pág.: 1
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: f

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO, estabelecida no(a) R DA FRANCA , nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 1 de Janeiro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Folha: 56 Pág.: 20Proc. Adm. 20/2024Rubrica: [assinatura]**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO, estabelecida no(a) R DA FRANCA, nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador



Foiha: 57
Proc. Adm. 22/2024
Rubrica: f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
32026475000143	F A S RODRIGUES COMERCIO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 07:56 BOB Nº 20240165829.
PROTOCOLO: 240165829 DE 04/02/2024. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



Folha: 58

Proc. Adm. 20/2024

Rubrica: f

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12401618580 em 05/02/2024, protocolo 240165829. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F A S RODRIGUES COMERCIO
Número de Registro:	21102239891
CNPJ:	32026475000143
Município:	Arari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES	
32026475000143	F A S RODRIGUES COMERCIO	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 07:56 SOB Nº 20240165829.
PROTOCOLO: 240165829 DE 04/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401618580. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Processo Administrativo nº 020/2024

Interessado: Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Contratada: F A S RODRIGUES COMERCIO

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 (ref. à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA).

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Trata-se de justificativa com o objetivo de fundamentar a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, com vencimento em 31/12/2024, por meio do qual foi realizada a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

A presente justificativa tem fundamentação legal prevista no Art.124, I, alínea b e no art. 125 da Lei 14.133/2021, através do qual prevê os casos que poderão sofrer alterações contratuais. Portanto, há de se relatar que poderá ser realizado aditamento contratual quando necessária a modificação do valor do contrato em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/21 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista a possibilidade de alteração contratual, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos ao contrato, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O contrato em questão necessita de aditivo de acréscimo de quantidade em até 25% (vinte e cinco por cento) para que seja mantida a continuação do fornecimento dos itens contratados, uma vez que a quantidade licitada já está esgotando e dessa forma será evitado o risco da falta de fornecimento dos diversos materiais de consumo que são essenciais para o funcionamento desta Câmara Municipal, onde a mesma não pode ter os seus serviços suspensos de forma parcial ou integralmente, sendo ainda mais econômico e razoável aditar a quantidade dos itens do contrato mantendo total aproveitamento da sua vigência para que supra as necessidades da Câmara Municipal até o final das atividades legislativas e administrativas, para o corrente ano e mandato que findam em 31/12/2024.

Portanto, mantivemos contato com a empresa acima mencionada que apresentou Termo de Aceite, onde manifestou o interesse em manter o fornecimento dos itens através do 1º Termo Aditivo de quantidade do seu respectivo contrato



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

dos itens através do 1º Termo Aditivo de quantidade do seu respectivo contrato aceitando ainda manter os valores e condições inicialmente apresentados, em conjunto apresentou as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme consta nos autos do processo.

Importante mencionar que a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, vem executando de maneira satisfatória os seus serviços, não tendo nada que desabone sua conduta. Dessa forma, a continuidade neste fornecimento já contratado minimizaria custos para a administração pública, uma vez que já estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, sendo assim mais econômico promover um aditamento de quantidade ao contrato ora em vigência, do que realizar um novo processo licitatório e ter que arcar com preços maiores, evitando assim inaptações. Logo, neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração da permanência do contrato ora pactuado.

Segue abaixo planilha com os itens contratados, especificando a quantidade acrescida a cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	QUANT. ACRESCIDA EM 25%	VALOR TOTAL
	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 30,87	18,00	R\$ 555,66



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 61
Proc. n.º: 020/2024
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: PRETA , FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 30,87	19,00	R\$ 586,53
LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº 02 PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, TAMANHO 26/6, CX C/ 12 UND.	CX	7	R\$ 49,39	8,00	R\$ 395,12
BORRACHA BRANCA NÃO ABRASIVA. DIMENSÕES: 32X 23 X 7 MM CAIXA COM 12	CX	7	R\$ 23,32	9,00	R\$ 209,88
APONTADOR PEQUENO DE PLASTICO PARA LÁPIS. CAIXA COM 12	CX	5	R\$ 26,13	7,00	R\$ 182,91
COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 18,66	6,00	R\$ 111,96
COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, ÁGUA, CONSERVANTES E GLICERINA.	CX	5	R\$ 24,01	6,00	R\$ 144,06
FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO,	ROLO	200	R\$ 6,86	250,00	R\$ 1.715,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

TRANSPARENTE TAMANHO 50X50						
FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TAMANHO 12X40 TRANSPARENTE	ROLO	200	R\$ 7,55	250,00	R\$ 1.887,50	
FITA CREPE, 38MM X 50M, COM DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SEM RESIDO NA REMOÇÃO.	ROLO	200	R\$ 8,58	250,00	R\$ 2.145,00	
FITA EMBALADORA PAPEL KRAFT, LISO TRATADO, 50MM X 50M (GOMADA)	ROLO	200	R\$ 8,23	250,00	R\$ 2.057,50	
LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET- FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	UND	50	R\$ 18,52	63,00	R\$ 1.166,76	
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	30	R\$ 19,21	38,00	R\$ 729,98	
CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO DE 14MM, TAMPA NA MESMA COR DA TINTA. COR: AMARELA, VERDE E LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 26,07	19,00	R\$ 495,33	



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

PAPEL A4, BRANCO, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	60	R\$ 26,14	75,00	R\$ 1.960,50
PINCEL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRO BRANCO E VIDROS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE PONTA MACIA CHANFRADA, TRAÇO MÉDIO, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APAGABILIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 17,5 X 1,7 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	R\$ 112,50	37,00	R\$ 4.162,50
RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100	R\$ 3,74	125,00	R\$ 467,50
RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM COR ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 50 CM, COM MEDIDAS 0,3 X 04 X 50 CM	UND	50	R\$ 4,46	62,00	R\$ 276,52
TESOURA GRANDE DE CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	25	R\$ 19,59	32,00	R\$ 626,88
TESOURA TIPO ESCOLAR, CABO ATÓXICO EM ABS OU RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL EM 13 CM, EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 7,00	13,00	R\$ 91,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40 MM, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 245 MM, ESPESSURA 40 MM. CORES VARIADAS.	UND	100	R\$ 17,64	125,00	R\$ 2.205,00
BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS, NAS CORES AZUL, LARANJA, E VERDE NEON, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X102MM.	BLOCO	200	R\$ 24,50	250,00	R\$ 6.125,00
PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO, COM PINTURA ESMALTADA NA COR PRETA, COM PORTA RESÍDUOS NA BASE, EM MATERIAL PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 29,36	38,00	R\$ 1.115,68
GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL, COM ARMAZENAMENTO DE 50 GRAMPOS TIPO 23/8, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 50 FOLHAS DE 75 GR/M², NA COR PRETA.	UND	50	R\$ 31,08	63,00	R\$ 1.958,04
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	R\$ 13,03	125,00	R\$ 1.628,75



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

PASTA AZ COM PORTA ETIQUETAS PARA DOCUMENTOS, REVESTIDA EM PVC, DEVERÁ POSSUIR DOIS TUBOS PARA ALOCAR DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE FERRAGEM. TAMANHO: 24CM COMPRIMENTO X 34CM ALTURA X 7CM LOMBO.	UND	500	R\$ 16,94	625,00	R\$ 10.587,50
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 4/0 – CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 6,45	63,00	R\$ 406,35
CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA) CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	5	R\$ 2,61	62,00	R\$ 161,82
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 2/0 – CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 2,81	25,00	R\$ 70,25
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 8/0 – CX C/ 25 UNIDADES	CX	20	R\$ 3,22	27,00	R\$ 86,94
GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM PCT C/ 50 UND	CX	20	R\$ 15,78	25,00	R\$ 394,50



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

ALMOFADA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, E PRETA.	UND	30	R\$ 10,29	37,00	R\$ 380,73
ENVELOPE PARDO MÉDIO OFÍCIO CX C/ 100 UND	CX	10	R\$ 50,76	12,00	R\$ 609,12
ENVELOPE PARDO MÉDIO A4 CX C/ 100UND	CX	10	R\$ 50,76	12,00	R\$ 609,12
PORTA CANETAS/CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UND	70	R\$ 13,38	87,00	R\$ 1.164,06
PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO.	UND	250	R\$ 36,65	312,00	R\$ 11.434,80
BLOCO DE PAPEL AUTO- ADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADOS, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 38X51 MM (PACOTE COM 4 UNIDADES EM CORES NEON SORTIDAS).	UND	100	R\$ 8,44	125,00	R\$ 1.055,00
MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COM FLAGS MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BANDERITAS REPOSICIONÁVEIS CORES NEON SORTIDAS, FORMATO (11MMX43MM) COM 5 DIVISÃO/SUPORTE DE 20 FOLHAS CADA, NO TOTAL DE 100 FOLHAS	UND	100	R\$ 11,73	125,00	R\$ 1.466,25
ETIQUETA TAMANHO CARTA 50,8 X 101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	5	R\$ 31,21	6,00	R\$ 187,26
COLCHETE BAILARINA LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UND.	CX	5	R\$ 41,23	6,00	R\$ 247,38
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PINÇA METÁLICA	UND	50	R\$ 4,94	62,00	R\$ 306,28



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

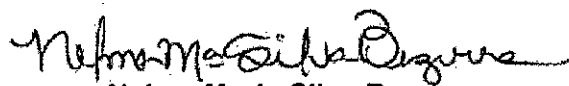
Folha: 68
Proc. n °: 020/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA	UND	30	R\$ 25,38	37,00	R\$ 939,06
CD - RW	UND	50	R\$ 3,64	62,00	R\$ 225,68
BINDER CLIPS TAMANHO P 19MM POTE COM 40 UNIDADES	POTE	25	R\$ 26,07	30,00	R\$ 782,10
BINDER CLIPS TAMANHO M 32MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	25	R\$ 29,50	31,00	R\$ 914,50
BINDER CLIPS TAMANHO G 41 MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	25	R\$ 33,61	30,00	R\$ 1.008,30
LAPISEIRA TÉCNICA PARA PONTAS Nº 0.7	UND	30	R\$ 11,66	38,00	R\$ 443,08
MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7 REFIL COM 12 PONTAS, CAIXA COM 12 REFIL	CX	30	R\$ 19,55	36,00	R\$ 703,80
VALOR TOTAL:				R\$ 71.658,41	

Diante do exposto e levando-se em consideração a importância destes materiais para o funcionamento desta Câmara Municipal, constata-se que as justificativas apresentadas demonstram que a relação contratual está atendendo a todas as necessidades da administração.

Miranda do Norte - MA, 31 de julho de 2024.


Nelma Maria Silva Bezerra
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Solicitamos que seja autorizado a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, ref. a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Importante relatar que o aludido Contrato permanecerá com o mesmo valor.

Solicito que informe se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024, bem como, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 31 de julho de 2024.

Nelma Maria Silva Bezerra
Fiscal do Contrato

Folha: 77
 Proc. Adm. 70/2024
 Rubrica: ←

PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **Ilka Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº **13.197.073-94** para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Miller Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº. 606.613.913-45, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº **606.613.913-45**, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.





**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 23
Proc. n°: 020/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 020/2024.

Miranda do Norte - MA, 01 de agosto de 2024.

Ataniel Rocha da Silva
Agente de Contratação
Portaria 001/2024



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 001/2024 GP CMMN. 1

PORTARIA Nº 001/2024 GP CMMN

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO N.º 08/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09**, servidor Efetivo da Prefeitura de Miranda do Norte - MA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Clenilde Barros Pereira**, CPF nº **942.184.203-00** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à EQUIPE DE APOIO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 Resolução n.º 08/2023".

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Equipe de Apoio na tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao

bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Equipe de Apoio poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão de Contratação

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2024 (Ref. a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA), para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 020/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 76
Proc. n.º: 020/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 003/2024, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Miranda do Norte - MA, 01 de agosto de 2024.

Ataniel Rocha da Silva

Agente de Contratação

Portaria 001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO n° 002/2024 - CMMN - DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. ADITIVO. AUMENTO DE 25% DA QUANTIDADE DOS ITENS ELENCADOS NO CONTRATO PREVISTO NOS ART. 124, I, b e II d, art. 125 da LEI N° 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO:

A Comissão de Contratação encaminhou à esta Procuradoria pedido de parecer sobre a possibilidade de Aditivo contratual de acréscimo de 25% na quantidade dos itens contidos no Contrato n° 003/2024-CMMN. Veio o processo integral da Comissão.

É o bastante a relatar.

2. DO PARECER JURÍDICO:

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

II - FUNDAMENTAÇÃO:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

O procedimento licitatório está numerado, assinado e autuado, atendendo a exigências contidas no art. 12 da lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Observo a existência da comprovação de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes.

Válido destacar em princípio, que a administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, podemos concluir que o contratado está obrigado ao aceitar, desde que nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando o caso em tela podemos constatar que o valor do acréscimo no quantitativo contratual solicitado não ultrapassa a 25% do valor global contratado. Portanto, dentro do limite previsto no I, b, do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

Em relação ao reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação, bem como o reajuste não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura insuportável para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração, senão vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Assim, os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

A jurisprudência produzida pelo Tribunal de Contas da União é no mesmo sentido:

10.3 Revisão de preços (ou reequilíbrio ou recomposição) é o instituto previsto no Inciso II, item "d", §§ 5º e 6º, todos do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Tem por objeto o restabelecimento da relação entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração pactuados inicialmente, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis bem como nos casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração.

10.4. O direito à revisão independe de previsão em edital ou contrato ou de transcurso de prazos. As alterações de preços estão autorizadas sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis que desequilibrem significativamente as condições originalmente pactuadas e devem retratar a variação efetiva dos custos de produção. Trecho do Acórdão TCU 1309/2006 - Primeira Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

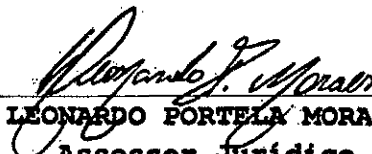
Por fim, observo que a minuta do aditivo contratual a ser firmado com a licitante vencedora, que acompanha o requerimento, encontra-se em consonância com o Art. 91 da lei 14.133/21, observando todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **opino** pela possibilidade de realização do aditivo contratual de acréscimo de 25% na quantidade dos itens contidos no contrato n° 003/2024 - CMMN, firmado com a empresa **F A S RODRIGUES COMERCIO**, oriundos do Processo 002/2024 - CMMN - Dispensa de Licitação 002/2024, vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de itens essenciais para a perfeita execução do serviço, nos termos da fundamentação citada ao norte.

É o parecer que submeto, respeitosamente, à apreciação superior

Miranda do Norte - MA, 01 / 08 / 2024.


LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023

Folha: 87
Proc. Adm. 20/2024
Rubrica: [assinatura]

Portaria nº 027/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Portaria nº 028/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA DO _____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° _____/
(Processo Administrativo n° _____/_____)

MINUTA DO _____ TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N°
_____/_____ CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DO NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Alberto Carvalho Filho, portador do CPF n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr^a. _____, portadora do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° _____/_____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de ____% (_____), a partir de ____/____/____, sobre o valor inicial do Contrato n° ____/____, firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa _____, cujo objeto é _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), o qual acrescido da reserva de ____% (_____) perfaz o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo n° ____/____ e encontra amparo legal no Art.124, I, alínea b e no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 86
Proc. n.º: 020/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Nome :

CPF :

Nome :

CPF :

MANUTA



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 87
Proc. n°: 020/2024
Rubrica: [assinatura]

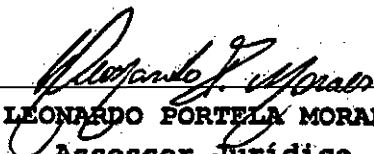
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2024, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Miranda do Norte - MA, 01 / 08 / 2024.


LEONARDO FORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2024, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA E A EMPRESA F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ Nº 32.026.475/0001-43, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

Considerando, o esgotamento dos materiais e a necessidade e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte no exercício financeiro atual.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditivo do presente contrato, determinando:

- O aditivo do contrato nº 003/2024, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
20113745000148, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 89

Proc. n °: 020/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Geral para os demais procedimentos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngulerID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
0
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa F A S RODRIGUES COMERCIO.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 020/2024, amparado pela Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, situado na Rua da França, nº 20, Centro, Arari – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.026.475/0001-43, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.


O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetorcompras@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 01 de agosto de 2024.

Nelma Maria Silva Bezerra
Fiscal do Contrato



Folha: 91
miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Rubrica: 

Ato Convicatório

4 mensagens

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

1 de agosto de 2024 às

17:47

Olá Prezados,

Venho por meio deste apresentar o Ato Convocatório referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato 003/2024 - CMMN.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezera
Secretária da Câmara

 13 ATO CONVOCATÓRIO.pdf
159K

F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

1 de agosto de 2024 às 17:54

Boa tarde, gostaria de solicitar a assinatura do termo aditivo através da assinatura digital.

Atenciosamente,

F A S Rodrigues Comercio e Serviços

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 17:47

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Assunto: Ato Convicatório

[Texto das mensagens anteriores oculto]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

2 de agosto de 2024 às

12:39

Olá prezados,

Segue abaixo o Termo Aditivo em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TERMO ADITIVO.pdf
200K

F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

2 de agosto de 2024 às 13:13

Boa tarde, Segue em anexo termo aditivo devidamente assinado.

Atenciosamente,

F A S Rodrigues Comercio e Serviços

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 12:39

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Assunto: Re: Ato Convicatório

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha: 97

Proc. Adm. 20/2024

Rubrica: 

 **TERMO ADITIVO.pdf**
270K



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024
(Processo Administrativo n° 020/2024)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 003/2024 CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE E A EMPRESA F
A S RODRIGUES COMERCIO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 664.156.783-00 e de outro lado a empresa **F A S RODRIGUES COMERCIO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.026.475/0001-43, com sede na Rua São Pedro, nº 78, Conjunto Nova América, Nesta, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Antônio Sousa Rodrigues**, portador do CPF nº 045.997.983-39, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25%** (vinte e cinco por cento), a partir de 02 de agosto de 2024, sobre o valor inicial do Contrato nº 003/2024, firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa **F A S RODRIGUES**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

COMERCIO, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 57.327,02 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), o qual acrescido da reserva de 25% (vinte e cinco por cento) perfaz o valor global de **R\$ 71.658,41** (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 002/2024 e encontra amparo legal no Art. 124, I, alínea b e no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 02 de agosto de 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:6441567830
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:6441567830
ND=C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SingularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:6441567830
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
José Alberto Carvalho Filho
Representante Legal da CONTRATANTE

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES:04599798339
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES:04599798339
Dados: 2024.08.02 13:12:07 -03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO
Fernando Antônio Sousa Rodrigues
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SUMÁRIO

Descrição	Página
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.....	2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.....	2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.....	2



Folha: 99

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

1º TERMO DE ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: J B N EMPRENDIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.455.019/0001-10. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE. VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 58.351,60 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 124, I, ALÍNEA B E NO ART. 125 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. JOÃO BISPO NEVES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

1º TERMO DE ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: J B N EMPRENDIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.455.019/0001-10. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE. VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 57.405,81 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 124, I, ALÍNEA B E NO ART. 125 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. JOÃO BISPO NEVES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

1º TERMO DE ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: F A S RODRIGUES COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.026.475/0001-43. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE. VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 71.658,41 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 124, I, ALÍNEA B E NO ART. 125 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FERNANDO ANTÔNIO SOUSA RODRIGUES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 02 DE AGOSTO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48434fb4357fb7c63b397c82ce90dfd26f99494f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 98
Proc. Adm. 20 / 2224
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO
GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE
ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: jowfalcao2012@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 05/08/2024 16:47:47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48434fb4357fb7c63b397c82ce90dfd26f99494f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

